





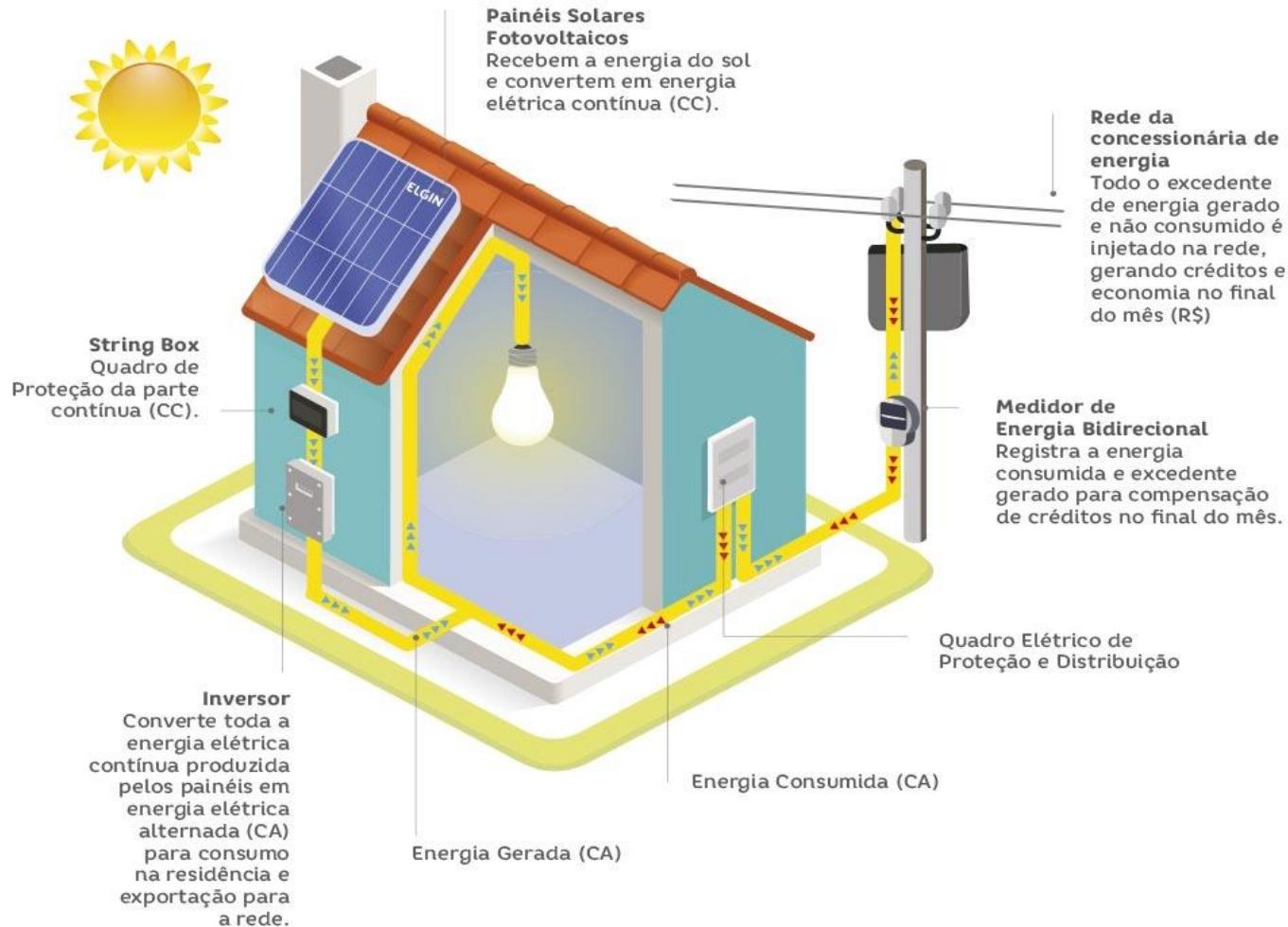
# Treinamento de Lei 14300

# Sumário

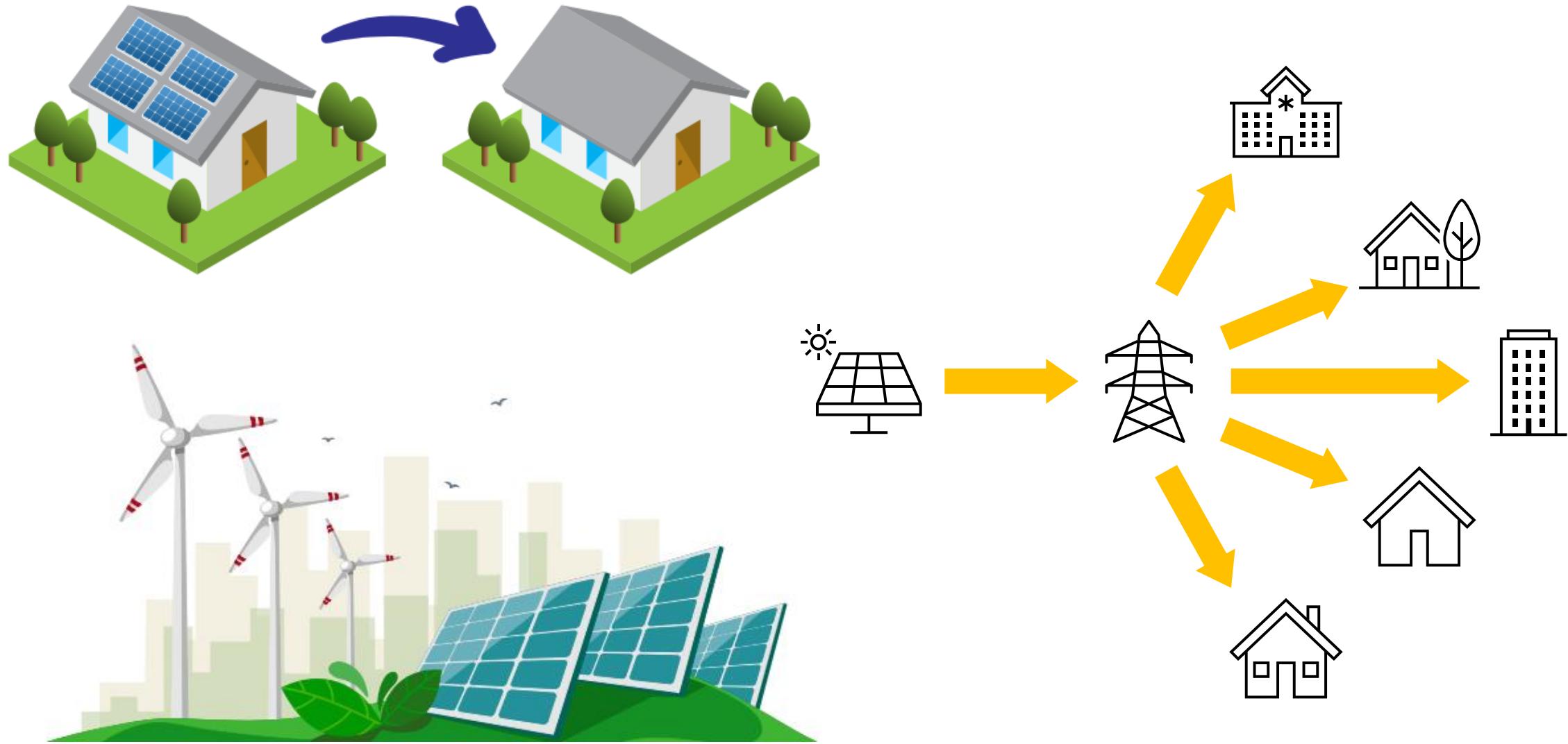
- LEI 14300
- REN 482
- REN 687
- Conta de Energia
- Componentes da Tarifa
- Principais Pontos

A Lei 14.300, sancionada no dia 6 de janeiro de 2022, trouxe algumas mudanças para quem gera a própria energia ou deseja instalar um sistema fotovoltaico. Esse mercado foi criado em 2012 por meio de uma resolução normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a REN 482. A sanção da Lei 14.300 promove algumas alterações nessa regulação





- Consumo
- Injeção
- Crédito
- Compensação





DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912051828623	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,93%	COFINS 4,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605 Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD		SET/21	432,000	kWh	0,42946760	185,53	185,53	25,00	46,38	185,53	1,73	7,94	Vermelha P2
0601 Consumo - TE		SET/21	432,000	kWh	0,42398149	183,16	183,16	25,00	45,79	183,16	1,70	7,84	19 Dias
0601 Adicional de Bandeira Vermelha		SET/21				71,11	71,11	25,00	17,78	71,11	0,66	3,04	Esc Hídrica 14 Dias
Total Distribuidora						439,80							
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0807 Contrib. Custeio IP-CIP Municipal		SET/21				25,88							

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912051828623	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$
0605 Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD		SET/21	432,000	kWh	0,42946760
0601 Consumo - TE		SET/21	432,000	kWh	0,42398149
0601 Adicional de Bandeira Vermelha		SET/21			
Total Distribuidora					
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>					
0807 Contrib. Custeio IP-CIP Municipal		SET/21			

TUSD  
Tarifa do uso do sistema de distribuição

ENCARGOS – Programas do Governo

FIO A – Custo de Transmissão

FIO B – Custo de Distribuição

PERDAS

Perdas Técnicas – Transporte da Eletricidade

Perdas Comerciais – Furto/Erro de medição

IMPOSTOS:

PIS/COFINS – Imposto sobre todas as componentes da TUSD = 5% em média

ICMS – Ainda não foi definido se afetará todas as componentes = 17~18% em média

OUTROS

Algumas distribuidoras estão tirando o ICMS da TUSD

TE  
Tarifa de Energia

ENCARGO – Programas do Governo

ENERGIA – Energia consumida

FIO A – Custo de Transmissão

PERDAS

IMPOSTOS:

PIS/COFINS – Imposto sobre todas as componentes da TE = 5% em média

ICMS – Imposto sobre todas as componentes da TE = 18% em média

OUTROS

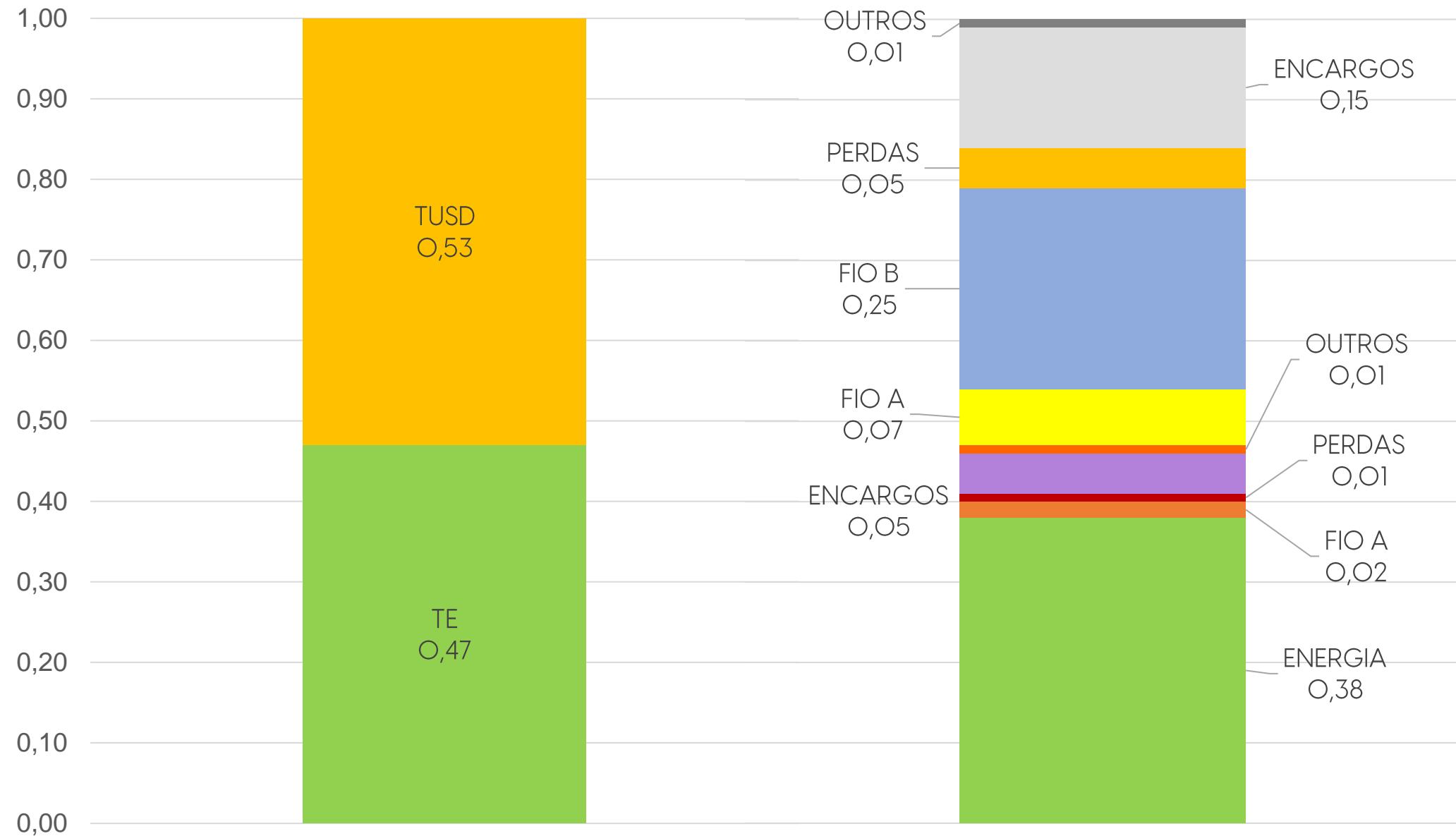
[https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes\\_liferay/tarifa/](https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/tarifa/)

Categoría do Agente	Agente	Tipo de Processo	Ano
Todos	CPFL-PAULISTA	Todos	2022
<input type="button" value="Selecionar (Todos)"/>	<input type="button" value="Selecionar a concessionária da fatura em questão"/>	<input type="button" value="Selecionar (Todos)"/>	<input type="button" value="Escolha sempre o ano mais atual"/>
<input type="button" value="Procurar"/>			

Completo

Resumido

Agente	Categoria do Agente	Tipo de Processo	Data de Aniversário	Status Resultado	Nível Tarifário	Resultado	
						Estrutura Tarifária	Atos Regulatórios
CPFL-PAULISTA	Concessionária de Distribuição	Revisão Extraordinária	13/07/2022	Definitivo			
CPFL-PAULISTA	Concessionária de Distribuição	Reajuste	06/04/2022	Definitivo			



## DIREITO ADQUIRIDO até 2045

- Aquele que adquirir o sistema fotovoltaico e homologar antes da Lei entrar em vigor tem os direitos da Lei antiga até 2045.
- Se o projeto do sistema for aprovado (parecer de acesso) antes da nova lei entrar em vigor, esse sistema estará na Lei antiga e o sistema poderá ser instalado no prazo abaixo:
  - 120 dias - microgeração
  - 12 meses - minigeração solar
  - 30 meses - minigeração demais fontes – eólica, biomassa, etc.
- Se houver troca de titularidade o direito adquirido permanecerá com o novo titular



## CONEXÃO

- Garantia de fiel cumprimento (Capex)
  - 0% para sistemas < 500kW
  - 2,5% para sistemas  $500\text{kW} < X < 1\text{MW}$
  - 5% para sistemas  $> 1\text{MW}$
- Estão dispensados
  - Empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras
  - Geração compartilhada (Consórcio ou Cooperativa)
- B optantes será possível apenas para geração junto a carga
  - Alimentado por média tensão
  - Trafo até 112,5kVA



## CREDITOS DE ENERGIA

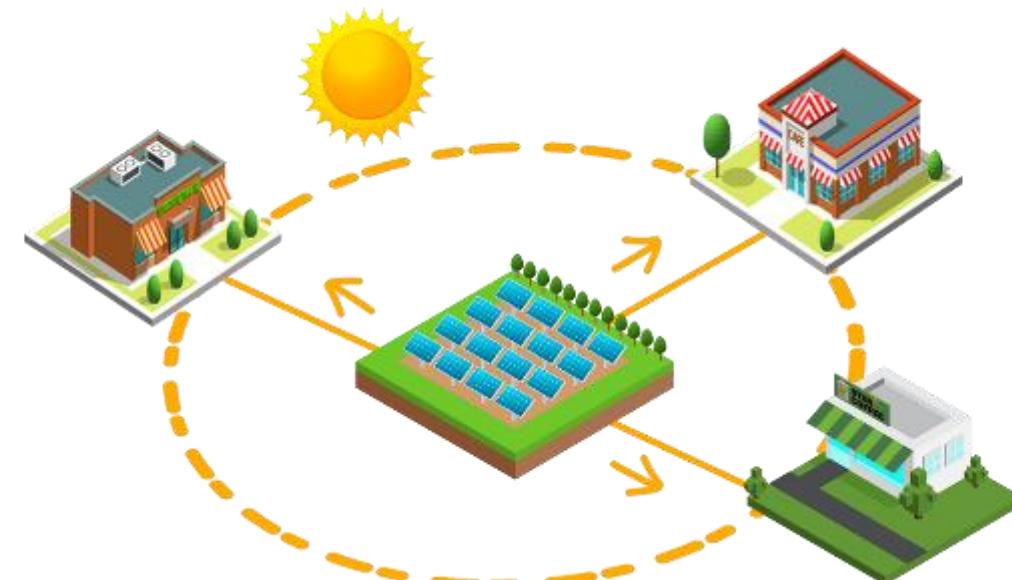
- Se uma UC encerrar o contrato com a concessionária, ela poderá distribuir os créditos para outras Ucs de mesma titularidade e dentro da mesma área de concessão.
- 60 meses para utilização dos créditos

## LIMITE DE POTENCIA DA MINIGERAÇÃO

- 3MW

## DISPONIBILIDADE / FIO B

- Em casos em que o valor do fio B for menor do que o valor da disponibilidade, será cobrado o valor da disponibilidade.
- Em casos em que o valor da disponibilidade for menor do que o valor do fio B, será cobrado o valor do fio B.



## CADASTRO DE UNIDADES BENEFICIÁRIAS

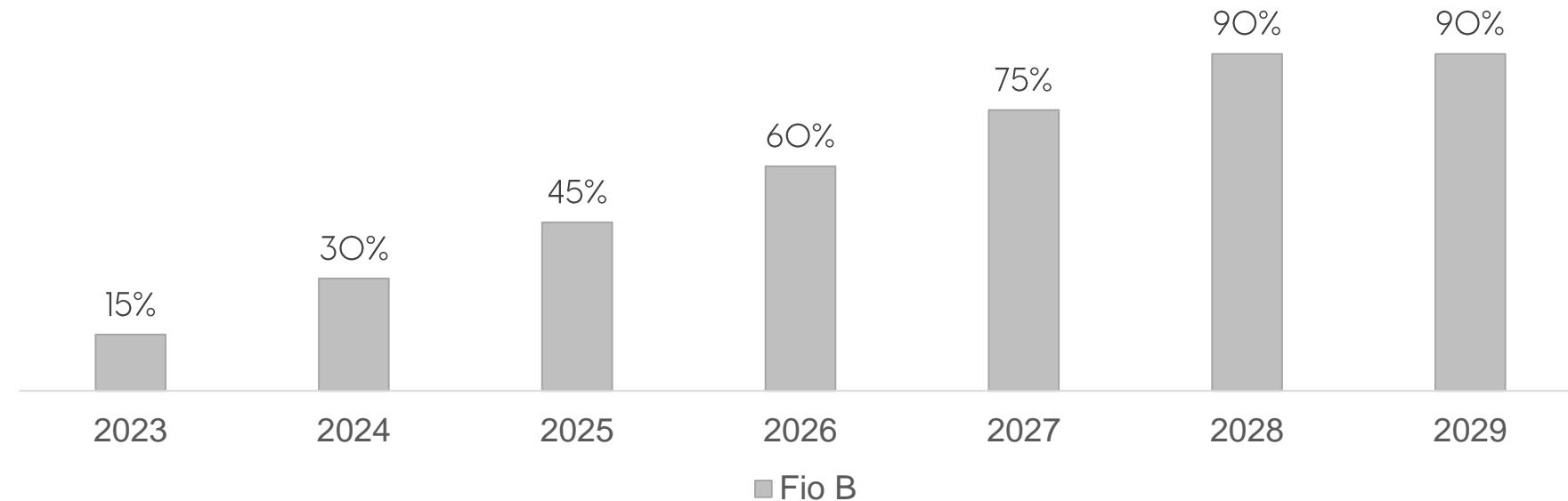
- Antes 60 dias
- Após 14300 30 dias

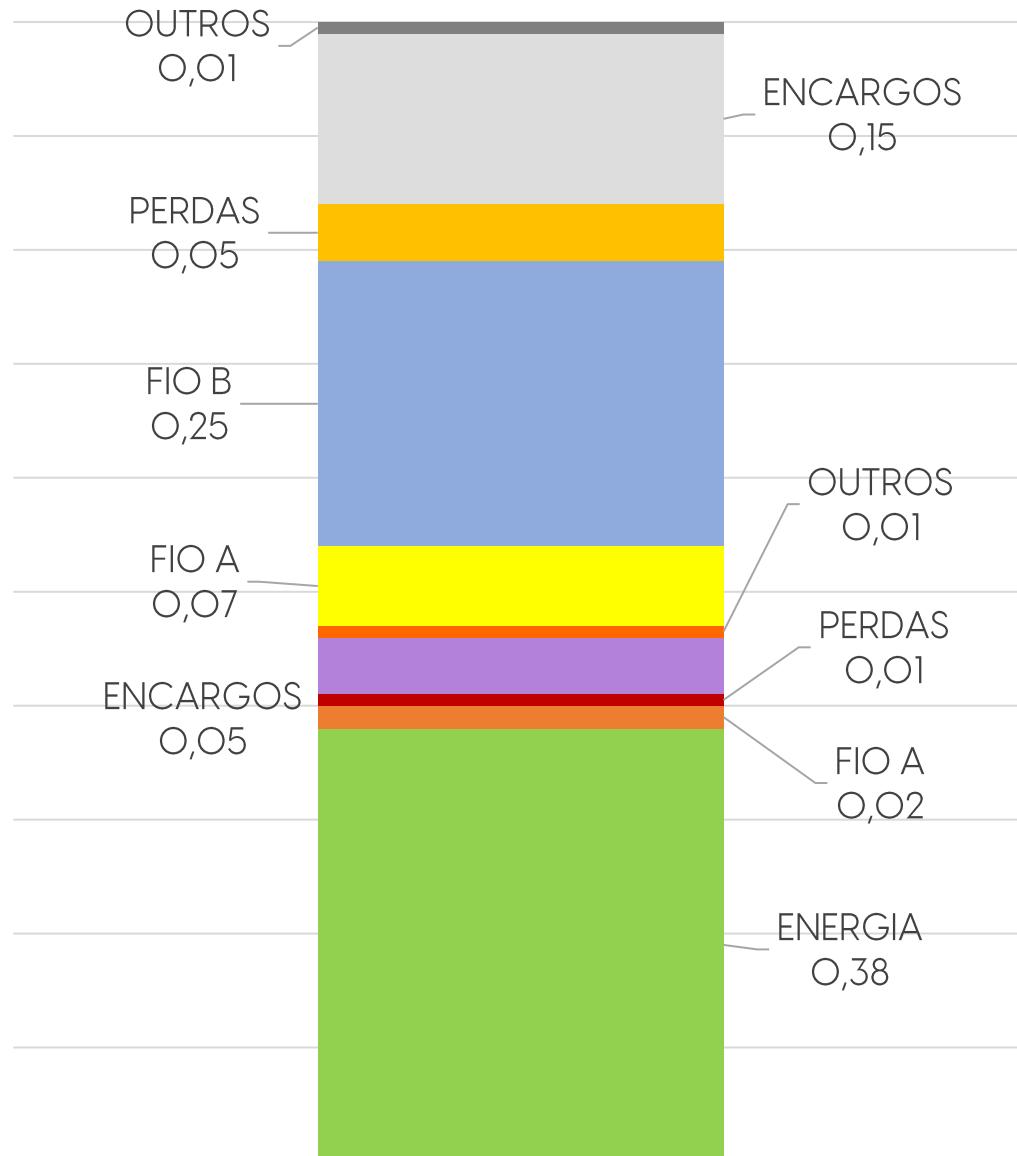
## TUSDg

- Antes o Grupo A pagava através da TUSDc (carga) porém agora serão tarifados pela TUSDg (gerador) = menor custo
- COPEL:
  - TUDSc = R\$ 17,07/ Kw
  - TUSDg = R\$ 6,06/kW

## NOVA REGRA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

- A % será calculada em cima da energia compensada naquele mês
- Clientes < 500kW
  - Inicio 2023 = 15% fio B
  - Final 2028 = 90% fio B
  - A partir de 2029 será definido novas regras que serão estabelecidas pela ANEEL





TE	0,47	ENERGIA	0,38
		FIO A	0,02
		PERDAS	0,01
		ENCARGOS	0,05
		OUTROS	0,01
TUSD	0,53	FIO A	0,07
		FIO B	0,25
		PERDAS	0,05
		ENCARGOS	0,15
		OUTROS	0,01
Custo Total da Tarifa (kWh)			R\$ 1,00
Componentes Compensados			R\$ 1,00
Componentes a Pagar (2022)			R\$ 0,00

TE	0,47	ENERGIA	0,38	
		FIO A	0,02	
		PERDAS	0,01	
		ENCARGOS	0,05	
		OUTROS	0,01	
TUSD	0,53	FIO A	0,07	
		FIO B - 15%	0,0375	
		FIO B - 85%	0,2125	
		PERDAS	0,05	
		ENCARGOS	0,15	
		OUTROS	0,01	
Custo Total da Tarifa (kWh)		R\$ 1,00		
Componentes Compensados		R\$ 0,96		
Componentes a Pagar (2023)		R\$ 0,0375		

TE	0,47	ENERGIA	0,38	
		FIO A	0,02	
		PERDAS	0,01	
		ENCARGOS	0,05	
		OUTROS	0,01	
TUSD	0,53	FIO A	0,07	
		FIO B - 90%	0,225	
		FIO B - 10%	0,025	
		PERDAS	0,05	
		ENCARGOS	0,15	
		OUTROS	0,01	
Custo Total da Tarifa (kWh)		R\$ 1,00		
Componentes Compensados		R\$ 0,78		
Componentes a Pagar (2028)		R\$ 0,225		

Consumo 1.000 kWh/mês	Tarifa R\$1,00/kWh
Fio B R\$0,25	Custo de Disponibilidade 100kWh(trifásico)

Sem Geração própria  
Fatura = R\$1000,00

Instalação antes 07/01/2023

Potência 8kW	Geração 1.000,00kWh
Tarifa R\$1,00/kWh	0% Simultaneidade

Gera tudo o que consome  
Fatura = R\$100,00  
Direito adquirido até 2045

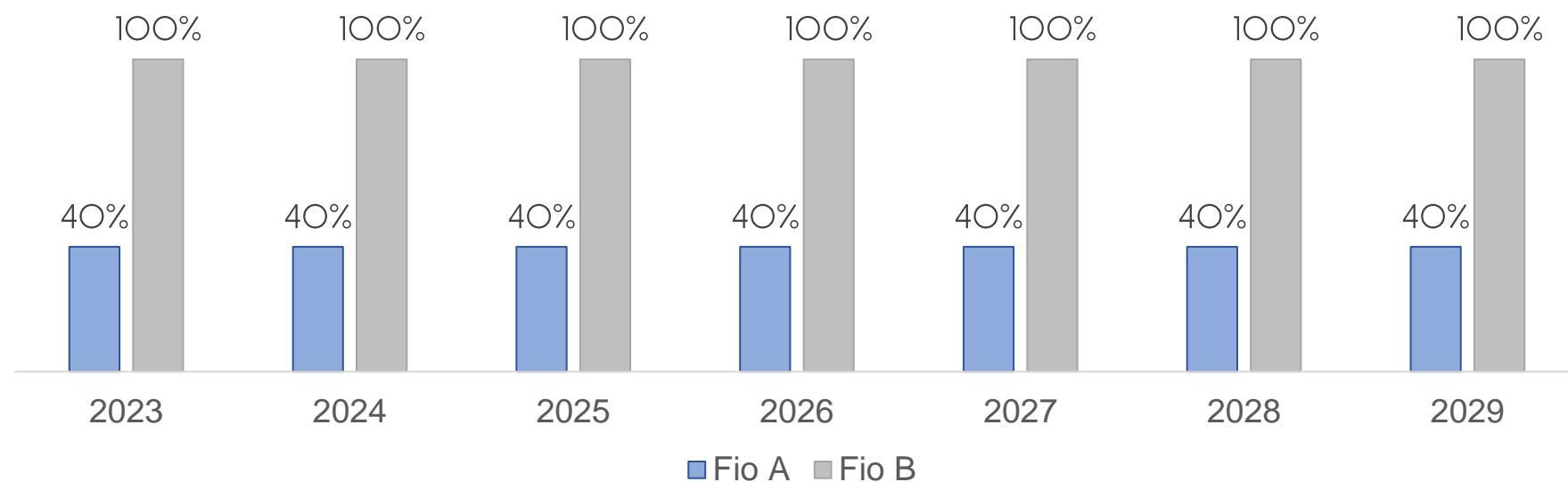
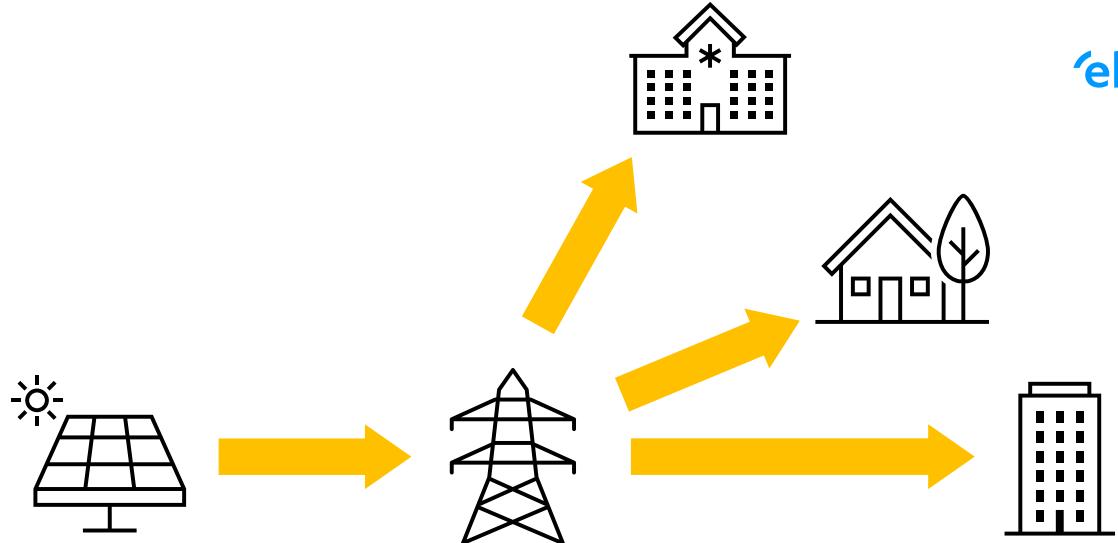
Instalação após 07/01/2023:

Consumo 1000kWh/mês	Tarifa R\$1,00/kWh
Fatura 2023 15% do Fio B R\$37,50/mês	Fatura 2024 30% do Fio B R\$75,00/mês
Fatura 2025 45% do Fio B R\$112,50/mês	Fatura 2026 60% do Fio B R\$150,00/mês
Fatura 2027 75% do Fio B R\$187,50/mês	Fatura 2028 90% do Fio B R\$225,00/mês

Cenário melhorado nos dois primeiros anos

## NOVA REGRA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

- Clientes > 500kW
  - Inicio 2023
    - 100% fio B
    - 40% fio A
    - Encargos



# Conclusão

- A ANEEL ainda vai definir como será a compensação a partir de 2029.
- A Lei 14300 vai reduzir a rentabilidade do investimento, porém deixou um sistema mais sólido e mais confiável para aqueles que querem investir em energia solar.
- Os inversores híbridos serão uma ótima alternativa para esse novo método de compensação.
- Importante passar ao cliente as mudanças que tiveram levando sempre a ele os benefícios que o setor solar alcançou com essa lei.



## Jefferson Soares

Especialista de Produto

+55 11 1234 5678

+55 11 3333 4444

jefferson.soares@elgin.com.br

[www.elgin.com.br](http://www.elgin.com.br)

elgin

Obrigado

# Título Visby CF Demi Bold - 36

Subtítulo Visby CF - 24

Corpo de texto Visby CF - 14